



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
MEM16207/2025

HORA / DATA
10:37 11/08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO TITULAR

CGM: 64878
NOME / RAZÃO SOCIAL: DEFESA CIVIL

LOGRADOURO: INDEPENDENCIA, N100/
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: DEFESA CIVIL
ATENDENTE: RAMAO EDELMAR PEREIRA PIRES

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Defesa Civil requer a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e itens de manutenção predial e de infraestrutura para atendimento imediato das casas volantes instaladas para acolhimento das famílias atingidas pela inundação do Rio Uruguai, principalmente na área do Campo do 14 de Julho e em outras localidades marginais ao perímetro urbano, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 685/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento e ainda, pela demanda está fundamentada no Decreto Municipal nº 9.593/2025, que declarou situação de emergência no município, autorizando contratações diretas para resposta aos danos provocados pelo desastre. Uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, com fulcro no Art. 75, Inciso VIII observado o disposto no artigo 70, inciso III e §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 72 do mesmo diploma legal. Determino, ainda, que a relação jurídica seja formalizada através de nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 08 de setembro de 2025 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito